ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 006/2009

CEZAR AUGUSTO CALDART, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento interno, resolve expedir a seguinte Ordem de Serviço:

ORDEM DE SERVIÇO

Art. 1° - Fica proibida a utilização de senhas nos computadores dos Setores Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim.

Art. 2° - Fica determinada à Assistência Técnica em Informática a retirada das senhas existentes nos computadores dos Setores Administrativos.

Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 02 de Junho de 2009.

Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Primeiro Secretário